

O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: A TRAJETÓRIA DE ALUNO PARA PROFESSOR

Tatiane Silva Matos¹
Ana Paula Martins Albuquerque²

RESUMO

Os programas de iniciação à docência, dentro das Instituições de Ensino Superior, configuram-se como importante meio de efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Esses projetos têm o propósito de aproximar o discente das atividades do magistério, de modo a contribuir com seu amadurecimento acadêmico ao lhe permitir o aprofundamento em uma área específica de sua graduação, mediante a execução de atividades teóricas e práticas. Assim, as IES, em regra, possuem, dentre outros, o programa de monitoria destinado a todos os seus cursos de graduação com o propósito de proporcionar ao seu corpo discente a experiência com as atividades docentes. A presente pesquisa, no entanto, volta-se, particularmente, para o curso de Direito em uma determinada Instituição de Ensino Superior particular localizada na cidade de Fortaleza/CE, já que as autoras pertencem, tanto ao corpo docente, como o discente da referida instituição. O objetivo da pesquisa foi identificar, juntos aos alunos/monitores que participaram do programa (2018-2019), quais deles, após a experiência, vislumbram o magistério como carreira profissional. Eis uma reflexão importante, na medida em que grande maioria dos acadêmicos almejam a advocacia, bem como os concursos públicos para o exercício da carreira profissional. A metodologia utilizada consistiu em um estudo exploratório por meio de pesquisa empírica, com aplicação de um questionário *online* semiestruturado que permitiu, a partir dos dados coletados, compreender o impacto da experiência vivida no programa de iniciação à docência, bem como a sua repercussão na vida acadêmica e profissional do graduando do curso de direito.

Palavras-chave: Programa de monitoria, princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, magistério, carreira profissional.

1 INTRODUÇÃO

As Instituições de Ensino Superior (IES) encontram-se, fundamentalmente, estruturadas no princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão (artigo 207 da Constituição Federal de 1988). E, para viabilizar a materialização desse princípio constitucional, é necessário que as IES desenvolvam projetos educacionais atendendo a esses três pilares. O Programa de Iniciação à Docência, em especial, tem o propósito de aproximar o discente das atividades do magistério, de modo a contribuir com seu amadurecimento acadêmico ao lhe permitir a execução de atividades teóricas e práticas.

Para além da qualificação acadêmica, o programa de Iniciação à Docência, em razão da aproximação com as atividades do magistério, também contribui para que o acadêmico

¹ Graduanda em Direito; E-mail: tati.matos00@gmail.com

² Doutoranda em Educação na Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: paulamartinsalbuquerque@gmail.com

observe essa atividade como uma possibilidade de carreira profissional. Assim, por se compreender a relevância deste programa, tanto para a formação de profissionais mais capacitados, como para ampliação das possibilidades de inserção no mercado de trabalho, este estudo buscou analisar se os alunos do curso de direito de uma Instituição de Ensino Superior privada de Fortaleza/CE, e participantes do programa de monitoria, no período referente a 2018.2 e 2019.1, consideraram o magistério como carreira profissional, e se essa escolha foi influenciada pela experiência vivenciada no projeto.

A pesquisa justifica-se por promover uma necessária reflexão sobre os programas de iniciação à docência dentro das Instituições de Ensino Superior, na medida em que reflete também uma análise das atividades acadêmicas desenvolvidas, as experiências oportunizadas, os modelos de ensino com o qual os monitores se aproximam, bem como sua harmonia com as diretrizes curriculares do curso de direito.

Assim, a partir da necessidade de compreender se o programa da referida IES propicia ao aluno-monitor o interesse nas atividades da docência, de modo a despertá-la como carreira profissional, este estudo aborda, inicialmente, o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, em seguida o processo de construção dos programas de monitoria no Brasil, o da instituição, e, ao final, os apresentação e análise dos dados resultantes da pesquisa.

2 METODOLOGIA

A pesquisa, descrita em tópico próprio, examina a influência do programa de iniciação à docência na escolha do magistério como carreira profissional. Quanto à abordagem, o estudo é classificado como quanti-quali, visto que foi aplicado questionário *online* semiestruturado com os discentes do curso de Direito de uma determinada Instituição de Educação Superior (IESX) localizada na cidade de Fortaleza/CE, participantes do programa de monitoria no período 2018.2 a 2019.1. No que diz respeito ao objeto, a pesquisa é teórico-prática, pois é formada a partir de um conjunto de referências perpassadas por livros e periódicos expostos nas referências e, ao mesmo tempo, prática, em razão da inserção em campo para aplicação dos questionários com os discentes, e, por fim, documental, visto que leis e decretos foram objetos de análise.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 Princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

A universidade brasileira, historicamente, foi perpassada por diversas disputas entre os projetos para a educação, de modo que, ao se observar o processo de construção e efetivação da educação superior no Brasil, percebe-se a ocorrência da implementação do que se denomina de funções clássicas da universidade, quais sejam: a conservação e transmissão da cultura, o ensino das profissões e a ampliação e renovação do conhecimento (MAZZILLI, 2011, p. 207).

No Brasil, a educação superior teve, inicialmente, a influência do modelo francês que tinha, como propósito maior, formar profissionais para o Estado. Assim, a educação superior brasileira instituiu-se, em 1808, com a instalação da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro. E, para atender as demandas da Corte, criou-se escolas superiores distintas para formar profissionais nas seguintes áreas: direito, medicina e engenharias. A primeira universidade brasileira, pois, criada pelo governo federal data de 1920, é a Universidade do Rio de Janeiro, na época, sem a presença de pesquisa ou extensão, apenas o ensino como forma de transmitir conhecimento (MAZZILLI, 2011, p. 209).

Em 1930, o modelo de universidade vigente no Brasil começou a ser contestado, ao buscar a pesquisa e extensão como funções da universidade, o qual desencadeou no "Manifesto dos Pioneiros". Esse movimento tinha como proposta que a educação superior assumiria uma tríplice função: primeiro, a elaboração de conhecimento; segundo, a transmissão desse conhecimento e terceiro que desenvolvesse atividades sociais de modo a levar o conhecimento para sociedade. Esse, "Manifesto" constitui um avanço no país ao colocar a educação como uma questão social (MAZZILLI, 2011, p. 210)

No final da década de 1950, os debates sobre educação se intensificaram e, em 1961, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mesmo ano em foi fundada a Universidade de Brasília que tinha, em sua base, os princípios da democracia e da autonomia. Contudo, ainda estava relacionada à formação daqueles que compunham a classe dominante, não importando-se com o nítido caráter excludente da universidade brasileira (MAZZILLI, 2011, p. 211), o qual apesar das conquistas sociais mais recentes, como ProUni, Fies e SISU, ainda persiste.

Diante de todos os debates acerca da educação nas universidades e o retorno a democratização das instituições, foi implementado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que norteia a compreensão de como devem ser e em que se pautam as funções da universidade brasileira, bem como o padrão que as instituições devem atingir para garantir a efetiva qualidade do

serviço prestado. O referido princípio possibilita uma nova relação com a produção do conhecimento e sua socialização, sendo hoje uma forma de efetivar a interdisciplinaridade, como ainda um meio de superar a separação entre teoria e prática, ao consistir em fundamento epistemológico diverso (PUHL & DRESCH, 2016, p. 38).

Mesmo com todas as transformações vivenciadas ao longo dos anos pelas universidades brasileiras e dos diversos modelos adotados, todos possuem um aspecto em comum, seja ele em maior ou menor intensidade, que é de que as universidades são o local do conhecimento as quais devem proporcionar o crescimento pessoal, acadêmico e social. Sendo assim, entende-se, atualmente, que a universidade está inserida em um contexto social, perpassada pelos aspectos culturais, econômicos, políticos, ambientais, dentre outros, o que a afeta e por ela é afetada, estando sua identidade determinada ainda pela legislação pátria que determina os propósitos acadêmicos e sociais destas Instituições de Educação Superior (PUHL & DRESCH, 2016, p. 43).

Dito isso, há, ainda, o desafio de efetivação do preceito constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de maneira que não se limita apenas a questões conceituais e/ou legislativas, mas consiste em uma mudança paradigmática, epistemológica e política. O princípio constitucional, assim, consiste em um processo que almeja a união entre teoria e prática, pois o ensino sem pesquisa torna-se uma mera reprodução do conhecimento sem nenhuma evolução, enquanto a pesquisa sem o ensino e extensão apresentará uma perspectiva individualista. Desse modo, a extensão dissociada da pesquisa e do ensino é inexistente (MACIEL, 2010, p.66), assim, é inconteste a necessidade de que as instituições de ensino busquem, continuamente, a sua concretização, de modo a conseguir formar profissionais com maior capacidade crítica e com compreensão ampla sobre a realidade social.

3.2 Os programas de iniciação à docência no Brasil: algumas considerações

A legislação sobre os programas de iniciação à docência no Brasil data de 1968, com a promulgação da Lei 5.540, responsável pela sua implementação nas Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais. As normas constantes nesta legislação tinham como objetivo regularizar a organização e funcionamento das universidades, bem como estabelecer a sua articulação com a educação básica. Em seu artigo 41, havia a previsão das universidades de pensarem as funções do aluno monitor dentro dos cursos de graduação, o qual seria submetido

a testes de conhecimento para que a demonstração do domínio teórico e didático da disciplina que almejava (BRASIL, 1978).

Em março de 1970, foi promulgado o Decreto nº 66.315, o qual tratava a respeito de programas em que os estudantes iriam atuar em trabalhos relacionados ao magistério e em outras funções nas instituições federais de ensino superior, ou seja, tratava, especificamente, sobre os programas de monitoria. Seu artigo 1º complementava a legislação anterior, ao estabelecer critérios para o exercício das funções de monitor, delimitando que os alunos monitores seriam aqueles que estivessem cursando os últimos dois anos e que tivesse rendimento global satisfatório. Além disso, os alunos deveriam possuir bom rendimento na disciplina desejada, reforçando, ainda, a necessidade de demonstrarem o conhecimento teórico, mas também a capacidade de auxiliar o docente em suas aulas (BRASIL, 1970). Esse decreto sofreu alterações advindas do Decreto nº 68.771, publicado em 17 de junho de 1971, que retirou a necessidade de se estar nos últimos dois do curso para participar dos programas (BRASIL, 1971)

Logo após, ocorreu em 20 de dezembro de 1996, a promulgação da Lei nº 9.394, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), marco para educação brasileira com a finalidade de organizar o funcionamento das instituições de ensino desde a educação básica até a superior. Dessa forma, a LDB tratou também sobre o programa de monitoria dispondo, no artigo 84, que os discentes do ensino superior poderiam participar de atividades voltadas para o ensino e pesquisa, a depender de seu desempenho e planos de estudos (BRASIL, 1996).

A Lei 12.155 publicada em 23 de dezembro de 2009, por sua vez, dispunha, nos artigos 10 e 12, sobre a possibilidade de concessão de bolsas para estudantes de graduação de ensino superior que se dedicassem às atividades de extensão e ensino propiciando uma aproximação da educação superior com a comunidade (BRASIL, 2009). Eis o caráter social das universidades e que, para reafirmar a necessidade de investimento nas atividades nessas áreas, foi promulgado o Decreto nº 7.416 em 30 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010). Tem-se, ainda, o Decreto nº 7.234 de 2010, o qual dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil (PNAES), o qual objetiva aumentar os índices de permanência dos estudantes da graduação, mediante oferta de bolsas para trabalhos que atuem no tripé ensino-pesquisa-extensão (BRASIL, 2010).

Percebe-se, mediante a evolução legislativa que, no que se refere-se aos programas de iniciação à docência no Brasil, governo e sociedade verificaram a necessidade de se investir na educação superior, de modo a proporcionar, aos estudantes, uma maior qualificação

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

profissional, além de despertar o interesse pela pesquisa, oportunizar uma aproximação com o magistério e, em consequência, com uma possível escolha profissional. Ante o cenário exposto, o programa de iniciação à docência no ensino superior permite ao acadêmico vivenciar como parte do processo de ensino e aprendizagem, tanto por meio da sua colaboração com os estudantes que auxilia, bem como pelo papel que desempenha junto ao professor orientador. O programa de monitoria, assim, deve ser construído especialmente para alcançar dois preceitos principais: o de iniciar o estudante na docência de nível superior e fazer com que ele atue de modo a agregar no avanço do ensino nos cursos de graduação, com o intuito de prepará-lo para os outros níveis de formação como o ingresso em programas de mestrado e doutorado (BELO, 2015, p. 153).

Em razão das referidas questões, os programas de monitoria são vistos como uma oportunidade de iniciar o graduando na docência de nível superior e influenciá-lo a seguir tal carreira, devendo tal experiência ser pautada em um projeto político pedagógico do curso de graduação que concretize e estabeleça o caminho necessário para alcançar os objetivos do programa. Tais programas, por oportuno, não devem possibilitar uma substituição do professor pelo aluno, muito menos fazer com que o discente desempenhe atividades mecânicas ou administrativas que não se vinculam com as práticas da docência (BELO, 2015, p. 154-155).

Assim, ao ingressar na universidade o estudante se depara com uma infinidade de possibilidades de estudos, as quais estão para além das atividades realizadas em sala de aula, e que, buscam conciliar teoria e prática, necessária para capacitação profissional. Desse modo, o programa de monitoria apresenta-se como meio ampliar a perspectiva do discente, ao passo em que lhe permite aplicar e aprimorar seus conhecimentos teóricos quando os aplica em atividades relacionadas à docência (BELO, 2015, p.154).

A IES foco desta pesquisa possui o seu programa de iniciação à docência que oferece ao aluno a possibilidade de experimentar as atividades da docência. É intenção do programa que o graduando, sob supervisão de seu orientador, se inicie nas atividades de docência, como elaboração de plano de ensino, estudos sobre didática, além do estudo técnico referente à disciplina, objeto do Programa de Monitoria; elaboração e correção de avaliações, observação em sala de aula, bem como plantões juntamente com os demais alunos da disciplina. Ao final do Programa, há a obrigatoriedade de se elaborar um trabalho científico ou mesmo uma produção técnica que seja resultado da experiência no âmbito da docência.

Pode-se dizer que o Programa de Iniciação à Docência desta IES está plenamente alinhado à epistemologia da Educação. Importante, contudo, saber, se a experiência vivida

nesse projeto institucional, em especial no curso de Direito, desperta, em seu discente, a carreira do Magistério como opção profissional para além da advocacia e concursos públicos. Para tanto, foi elaborado um questionário direcionado aos alunos monitores integrantes do Programa de Iniciação à Docência, no período de 2018/2019, cujos resultados estão descritos em seção específica abaixo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa utilizou, como instrumento de coleta de dados, o questionário semiestruturado, na modalidade online, o qual continha treze perguntas, das quais foram objeto de análise as consideradas mais relevantes a resolução do problema de pesquisa. O instrumento foi aplicado com os 23 alunos do curso de Direito da (IESX) que participaram do programa de iniciação à docência da instituição no período de 2018-2019. O questionário, pois, foi elaborado por meio do *google forms*, e encaminhado para os discentes, individualmente, por meio do *whatsapp*, aplicativo de comunicação. Todos os 23 alunos (T=100%) responderam ao instrumento.

O referido instrumento possui três categorias, quais sejam: I) a motivação, a qual buscou estabelecer os fatores que influenciaram no ingresso do estudante no programa de iniciação à docência. Esta categoria é composta de uma pergunta, mas que possibilita múltiplas marcações de respostas; II) a avaliação, composta por cinco perguntas, que tinha como objetivo identificar a percepção dos monitores sobre as vivências no que se refere à orientação, bem como às atividades desenvolvidas e ao programa; III) a experiência, também composta por cinco perguntas, com intuito de identificar quais atividades desempenhadas, efetivamente, pelo monitor em seu percurso no programa, como ainda os impactos dessa atividade na escolha da docência como carreira profissional.

4.1 Motivação do Ingresso dos Discentes no Programa de Monitoria

A primeira categoria abordada buscava identificar os principais fatores motivacionais para o ingresso do discente na monitoria. Como já mencionado, a pergunta integrante de tal categoria permitia a escolha de várias opções de respostas simultâneas. Assim, para a primeira alternativa, em que o interesse se dava em razão da possibilidade de aproximação com a docência, 77,3% marcaram a referida opção. Para a segunda, que apontava como fator motivador a possibilidade de conseguir horas complementares ao fim do projeto, 63,6%

selecionaram este item. Já para a terceira alternativa que afirmava que o interesse se pautava no desconto fornecido pela instituição para os alunos bolsistas, 31,8% selecionaram esse item. A quarta alternativa que indicava que a predileção era fundada no certificado fornecido ao final do programa, 68,2% responderam essa opção. A última alternativa “outra opção” não foi selecionada. A referida categoria indica que a carreira na docência é, sim, uma opção do graduando no momento que ingressa no programa de iniciação à docência. O percentual de 77,3% aponta que a maioria dos alunos inicia o programa com o desejo de aproximar-se da docência, indicando um interesse pessoal e preexistente ao projeto.

4.2 Avaliação do Programa de Monitoria

Para a segunda categoria sobre a avaliação do monitor acerca da experiência proporcionada pelo programa de monitoria, somente foi possibilitada uma alternativa das cinco opções de respostas. A primeira opção denominada como “péssima”, não foi selecionada por nenhum aluno. A outra como “ruim”, foi selecionada por 9,1% dos alunos. A opção “regular” foi selecionada por 27,3% dos entrevistados. Já a opção “boa” foi o maior percentual com 40,9% das respostas. Por fim, a opção “excelente” representou a avaliação de 22,7% dos participantes.

A terceira pergunta, também integrante da segunda categoria, procurou identificar quais das experiências serviram como alicerce para avaliação dos estudantes sobre o programa. Para tanto, foram apresentadas algumas situações das quais poderiam ser selecionadas mais de opção. A primeira que consistia na possibilidade do professor orientador não ter cumprido com as obrigações dispostas no edital, 18,2% selecionaram. O segundo item afirmava que seria em razão do cumprimento pelo professor orientador das obrigações dispostas no edital, representando a percepção de 50% dos entrevistados. A terceira opção dispunha que a avaliação era pautada na falta de adesão dos alunos aos plantões de monitoria, com 63,6% das respostas ocasionando o item com maior representação. Em seguida, a quarta opção indicava se a avaliação era pautada na adesão dos alunos ao programa, com apenas 13,6% de escolha dos participantes. A quinta opção, por sua vez, afirmava que não considerava ter realizado e/ou aprendido atividades relacionadas com a docência, representando o total de 27,3% dos monitores. Por último, a opção que considerava a realização, bem como o aprendizado de atividades relacionadas à docência, também, como 63,6% dos estudantes.

Nessa mesma pergunta também era possível selecionar a opção “outros” e dissertar sobre algo que não tivesse sido apresentado, apenas 8% dos monitores marcaram a referida opção, apresentando como observações que a sua avaliação era baseada no produto final a ser entregue no programa de monitoria, o qual foi considerado como fator desestimulante em razão da obrigatoriedade do artigo científico ou produção técnica estar, por força do edital, relacionado com uma reflexão sobre o ensino jurídico. A segunda observação afirmava apenas que ocorria uma má regulação do projeto por parte da coordenação de pesquisa.

Os dados apresentados pela segunda e pela terceira perguntas estão intimamente relacionados, de modo que o que se percebe é que, para a maioria dos discentes, a vivência no referido projeto é considerada boa. Contudo, o percentual relacionado às opções “regular” e “ruim” também é relevante. E ao analisar, em conjunto com as respostas obtidas pela terceira questão, é possível perceber que as principais influências para que a experiência tenha sido considerada como positiva são: o cumprimento do orientador com suas obrigações, a adesão dos alunos e a percepção de que a monitoria oportunizou, de fato, uma aproximação com as atividades próprias da docência. De modo contrário, para que seja considerada como uma experiência negativa, os dados indicam a falta de adesão dos alunos aos plantões fornecidos pelos alunos monitores semanalmente, como também, de modo reflexo, o não cumprimento do professor com suas obrigações que consistem no acompanhamento, orientação do monitor e ausência das atividades da docência.

No que se refere à exigência de que o produto final seja perpassado pela reflexão sobre ensino, acredita-se que tal requisito é acertado na medida em que se o estudante do curso de Direito almeja, no futuro, lecionar é importante que ele compreenda, desde logo, do que é necessário para sua prática docente. Dessa forma, uma reflexão sobre o ensino que está sendo reproduzido, bem como sobre a forma de ensinar e a construção do conhecimento faz-se necessária para a prática docente.

4.3 Experiência do Discente no Programa de Monitoria

Esta categoria tinha como intuito identificar se o monitor havia pensado em conjunto com seu professor orientador os momentos de inserção em sala, de maneira que 72,7% afirmaram que sim, enquanto 27,3% disse que não. Apesar de se considerar um dado positivo para o programa, é importante salientar que é um percentual significativo de alunos que não possuiu tal suporte. Essa experiência na formulação do plano de ensino da disciplina, por oportuno, é fundamental para a prática docente.

A categoria averiguava também a quantidade de vezes, por semestre, o aluno monitor havia realizado inserção em sala de aula. A primeira opção “nenhuma” foi selecionada por 4,5% dos monitores. A opção “uma vez” foi marcada por 18,2% dos estudantes, ao passo que a opção “duas vezes” teve 31,6% de respostas; “três vezes” consistiu na experiência de 36,4% e por último, “quatro ou mais inserções” representou 9,1% da resposta dos monitores. O referido dado demonstra que a maior parte dos monitores tiveram a possibilidade de experimentar a prática da sala de aula, sendo esta uma forma de permitir que os integrantes do programa se aproximem de uma das principais funções da docência. Entretanto, é necessário observar que 4,6% dos monitores não tiveram a referida oportunidade, o que ocasiona uma importante reflexão sobre o próprio programa.

Além disso, buscou-se constatar se os orientadores haviam ensinado e incentivado o uso de metodologias ativas. Das respostas, 72,7% afirmaram que sim e 27,3% que não. Eis um aspecto, visto que o ensino atual do direito não comporta mais um modelo meramente expositivo e tradicional que não suprem as demandas trazidas com a alteração das novas diretrizes curriculares do curso de direito (Resolução nº 5/2018) a qual dispõem que o ensino do direito deve ser voltado para o desenvolvimento da capacidade de se trabalhar de modo interdisciplinar (artigo 4º, inciso XIII, da Resolução nº5/2018), apresentando boa interação com os demais saberes, como filosofia, saberes humanísticos, das ciências sociais e das novas tecnologias, devendo assim a formação jurídica passar por três perspectivas, os problemas emergentes, a transdisciplinaridade e os novos desafios do ensino e pesquisa, nos termos do art. 5º, inciso I e parágrafo 2º, da Resolução nº5/2018, (BRASIL, 2018).

A categoria tinha como objetivo identificar se a experiência no programa de iniciação à docência havia influenciado o estudante a pensar no magistério como carreira profissional, tendo 63,6% afirmado que “sim”, enquanto 36,4% selecionaram a opção “não”, significando que a carreira acadêmica é, sim, uma opção profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa de iniciação à docência da IESX encontra-se em harmonia com a composição constitucional, bem como com as diretrizes curriculares do curso de Direito, visto que proporciona, aos seus estudantes, experiências acadêmicas voltadas para o ensino e pesquisa.

O estudo demonstrou que, na percepção geral dos estudantes, sobre a monitoria, foi positiva, visto que os maiores percentuais demonstraram que ela é tida como uma boa

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

experiência e que, efetivamente, possibilita uma aproximação com as atividades relacionadas com a docência. Entretanto, mesmo com o empenho da instituição, foi possível identificar que o programa ainda demanda aprimoramento.

Entretanto, verificou-se que programa de monitoria da IESX influenciou na escolha do magistério como carreira profissional, com a manifestação de 63,6% dos alunos que integraram o projeto no ano de 2018/2019. Os programas de iniciação à docência exercem papel preponderante na ampliação de perspectivas do discente do curso de Direito quanto a sua área profissional, o qual não mais precisa fixar-se como opções de atuação aos concursos públicos ou a advocacia. O magistério, assim, representa mais um vasto campo a ser explorado como opção para uma carreira profissional de sucesso.

REFERÊNCIAS

BELO, Vicente Matias Garcia; FARIA, Sidinea Cândida. Estudo do programa de monitoria desde a sua fundação até sua implementação no curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. **An. Sciencult**. Paranaíba, v.6, n.1 p. 153-166, 2015. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/sciencult/article/download/3100/3158>. Acesso em: 27 abr 2019.

BRASIL. **Decreto nº 66.315, DE 13 DE MARÇO DE 1970 - Publicação Original**. Dispõe sobre programa de participação do estudante em trabalhos de magistério e em outras atividades dos estabelecimentos de ensino superior federal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66315-13-marco-1970-407756-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 maio 2019.

BRASIL. **Decreto nº 68.771, de 17 de junho de 1971**. Altera o Decreto nº 66.315 de 13 de março de 1970. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68771-17-junho-1971-410540-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 maio 2019.

BRASIL. **Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010**. Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7416.htm. Acesso em: 28 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68771-17-junho-1971-410540-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 maio 2019.

BRASIL. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 28 maio 2019.

BRASIL. **Lei n°5.540, de 28 de novembro de 1978.** Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm. Acesso em: 29 maio 2019.

BRASIL. **Resolução n° 5, de 17 de dezembro de 2018.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, DF, Ministério da Educação. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113. Acesso em: 10 ago 2019.

MACIEL, Alderlândia da Silva. **O princípio da indissociabilidade Entre ensino, pesquisa e extensão: um balanço do período 1988-2008.** 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba/SP, 2010. Disponível em: <<https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/JCDYEPPBFDYY.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

MAZZILLI, Sueli. Ensino, pesquisa e extensão: reconfiguração da universidade brasileira em tempos de redemocratização do Estado. **RBP**, v.27, n.2, p. 205-221, maio/ago. 2011. Disponível em:<<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24770/14361>>. Acesso em: 10 de jan. 2019.

PUHL, Mário José; DRESCH, Óberson Isac. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o conhecimento. **Revista Dialogus**. v.5, n 1, 2016, p. 37-55. Disponível em: <<http://revistaelectronica.unicruz.edu.br/index.php/Revista/issue/view/49>>. Acesso em: 20 jan. 2019.